

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA 115ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

CNPJ Nº 07.237.373/0001-20

NIRE 23300006178

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas e trinta minutos, no Auditório do Gabinete da Presidência, em sua sede, na Av. Dr. Silas Munguba, nº 5.700 - Passaré, CEP 60.743-902, na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, iniciou-se em primeira convocação, com a participação de acionistas representando a maioria do Capital Social com direito a voto, de acordo com verificação feita no respectivo “Livro de Presença de Acionistas”, a 115ª Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas do Banco do Nordeste do Brasil S.A. **Composição da Mesa:** Como consequência do estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, na forma da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, bem como Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020 do Estado do Ceará, sede do Banco do Nordeste, admitiu-se a participação nesta Assembleia Geral Extraordinária por videoconferência e presencial. Ante a ausência do Sr. Saumíneo da Silva Nascimento, Presidente do Conselho de Administração do Banco do Nordeste, e na forma do Parágrafo Único, do art. 9º, combinado com o inciso I, do art. 29, ambos do Estatuto Social, assumiu a presidência dos trabalhos o Diretor do Banco do Nordeste, o Sr. Lourival Nery dos Santos, nos termos da indicação registrada na ata da 776ª reunião do Conselho de Administração. Para compor a mesa, o Sr. Presidente convidou a Dra. Marisa Albuquerque Mendes, representante da União, acionista majoritária, credenciado pela Portaria nº 17, de 26/06/2019 do Ministério da Economia/PGFN, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U) de 01/07/2019, que participou por meio de plataforma digital. Convidou, ainda, os advogados João Silva Almeida e Rejane Nogueira Pamplona Bedê, acionistas, para atuarem como Primeiro e Segundo Secretários, respectivamente. Na ocasião foi registrada a presença dos Srs. Luiz Alberto da Silva Junior, membro do Conselho Fiscal, em observância ao disposto no § 1º, do art. 134, da Lei das Sociedades por Ações, e da Sra. Fatima Giacomeli Maia D Andrea e do Sr. Guilherme Ribeiro de Oliveira, representantes da FI CAIXA FGEDUC MULTIMERCADO. **Abertura da Sessão:** Constatada a existência de “quorum”, o Presidente declarou instalada a 115ª Assembleia Geral Extraordinária. A convocação desta Assembleia foi realizada em tempo hábil, observados os preceitos legais, consoante publicações constantes nos jornais “O Povo”, de Fortaleza/CE, nas edições dos dias 02, 03 e 06/06/2022, páginas 15, 6 e 11, respectivamente, em primeira convocação, e nas edições dos dias 14, 15 e 17/06/2022, páginas 12, 14 e 11, respectivamente, em segunda convocação. O Presidente fez a leitura do respectivo Edital de Convocação nos seguintes termos: " BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. CNPJ Nº 07.237.373/0001-20 NIRE: 23300006178 Companhia Aberta. Assembleia Geral Extraordinária. Edital de Convocação. São convidados os Senhores Acionistas do Banco do Nordeste do Brasil S.A. a participarem, em primeira convocação, da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no Auditório do Gabinete da Presidência de sua sede, na Av. Dr. Silas Munguba, nº 5.700 - Passaré, CEP 60.743-902, Fortaleza/CE, no dia 27 de junho de 2022, às 10 horas e 30 minutos, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Assembleia Geral Extraordinária: (1) Revisar o montante global para remuneração dos membros dos órgãos de administração, do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria e do Comitê de Sustentabilidade, Riscos e de Capital. Instruções gerais: 1. Apesar da possibilidade de participação via Plataforma Digital, o Banco do Nordeste recomenda aos acionistas a adoção do Boletim de Voto a Distância; 2. Conforme autorizado pelo artigo 124, §2º-A, da Lei nº 6.404/76, e pelo artigo 28, §3º da Resolução CVM nº 81/2022, a Assembleia ora convocada será realizada de modo parcialmente digital, mediante sistema eletrônico disponibilizado pelo Banco do Nordeste aos seus acionistas para que acompanhem e votem a distância, sem prejuízo do uso do boletim de voto a distância como meio para exercício do direito de voto por meio da

B3 – Brasil, Bolsa, Balcão para aqueles acionistas cujas ações sejam custodiadas na Bolsa. Os acionistas cujas ações estejam custodiadas no Banco, o boletim de voto a distância está disponibilizado no portal da internet do Banco, seção Participação Social, Assembleia Geral; 3. Visando à segurança de todos e em atenção às medidas restritivas das autoridades sanitárias e governamentais, recomenda-se aos acionistas que exerçam seu direito de voto, preferencialmente, por meio das alternativas de participação a distância ou remota, a fim de se evitar a circulação e aglomeração de pessoas; 4. Para participar e deliberar na Assembleia Geral, os acionistas devem observar as seguintes orientações, as quais estão detalhadas abaixo: a) a participação presencial ou remota, por meio da Plataforma Digital, ocorrerá mediante credenciamento prévio realizado em até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 23.06.2022 (posto que a antecedência citada não é dia útil) consoante o previsto na Resolução CVM nº 81/2022, artigo 6º, §3º. Os instrumentos de procuração, os documentos de identificação e de posição acionária serão recebidos por meio do endereço eletrônico votoadistancia@bnb.gov.br em até 48 horas úteis antes da realização da Assembleia, ou seja, até às 10 horas e 30 minutos do dia 23.06.2022; b) o envio de boletins de voto a distância por meio da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão dispensa a necessidade de credenciamento prévio. Para participação na modalidade de voto a distância, o preenchimento e envio do boletim deverá ser realizado até o dia 21.06.2022 (inclusive): I) aos agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou II) ao escriturador das ações da Companhia ou, ainda, III) diretamente à Companhia. Para informações adicionais, observar as regras previstas na Instrução CVM nº 81/2022 e os procedimentos descritos no boletim de voto a distância; c) O acesso à Assembleia Geral será restrito aos acionistas, seus representantes ou procuradores que se credenciarem até às 10 horas e 30 minutos do dia 23.06.2022; d) os acionistas, seus representantes ou procuradores, que optarem pela participação presencial deverão apresentar documento hábil de identidade e, no caso de titulares de ações escriturais ou em custódia, comprovante expedido pela instituição financeira depositária; e) para a Assembleia ora convocada, não será necessário o reconhecimento de firma nas procurações outorgadas pelos acionistas aos seus representantes, assim como será dispensada a autenticação dos documentos que acompanharão o boletim de voto a distância. As procurações outorgadas na forma eletrônica pelos acionistas aos seus representantes deverão utilizar certificados emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil; f) A Proposta a ser apreciada está disponível na página da Internet, aba Acionistas e Investidores, Assembleias e Reuniões de Conselho, 2022, link (<https://www.bnb.gov.br/web/guest/aceso-a-informacao/participacao-social/assembleia-geral>) e na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) na rede mundial de computadores; g) os documentos relacionados às matérias a serem examinadas e deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária encontram-se à disposição dos acionistas na sede do Banco do Nordeste do Brasil S.A, no Ambiente de Mercado de Capitais, Bloco D2 superior, onde poderão ser consultados em dias úteis, no horário das 10:00 às 14:00 horas, mediante prévio agendamento devido à situação emergencial da pandemia COVID 19; h) eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários poderão ser obtidos junto ao Ambiente de Mercado de Capitais, por meio dos telefones (85) 3299-5464 ou (85) 3251-5362. Fortaleza/CE, 30 de maio de 2022. SAUMINEO DA SILVA NASCIMENTO Presidente do Conselho de Administração". Em seguida, o Primeiro Secretário registrou que o Banco do Nordeste não recebeu boletins de voto à distância, por isso não seria feita a leitura do "mapa de votação à distância" conforme prevê a Resolução CVM 81/22. Passando à pauta da Assembleia Geral Extraordinária, o Sr. Presidente informou que o primeiro item do Edital de Convocação diz respeito a **(1) Revisar o montante global para remuneração dos membros dos órgãos de administração, do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria e do Comitê de Sustentabilidade, Riscos e de Capital.** Em cumprimento à ordem do dia, informou o Sr.

Presidente que o item do Edital de Convocação diz respeito a proposta de revisão do montante global da remuneração para o período de junho-2022 a março- 2023 dos membros dos órgãos de administração, do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria e do Comitê de Sustentabilidade, Riscos e de Capital do BNB, conforme Edital de Convocação, apresentado nos termos da orientação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST). A União, por meio de sua representante, apresentou o voto pela retirada de pauta da matéria, conforme Ofício SEI nº 177733/2022/ME, de 14/06/2022. **Encerramento da Assembleia:** Ao fim da deliberação, o Sr. Presidente declarou que nada mais havendo a tratar deu por encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas do Banco do Nordeste do Brasil S.A. da qual eu, Rejane Nogueira Pamplona Bedê, Segunda Secretária, a lavrei e subscrevo para os fins de direito e que, após lida e achada conforme, é devidamente assinada. **Lourival Nery dos Santos**, Diretor indicado pelo Presidente do Conselho de Administração do Banco do Nordeste para presidir a Assembleia Geral Ordinária. **Marisa Albuquerque Mendes**, Representante da União. **João Silva Almeida**, Primeiro Secretário. **Rejane Nogueira Pamplona Bedê**, Segunda Secretária. Declaro que a presente cópia está conforme original, no competente livro de Atas das Assembleias Gerais do Banco do Nordeste do Brasil, de nº 5, às fls. 267 a 269. Rejane Nogueira Pamplona Bedê, Segunda Secretária.